



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

GUTHIERRY CASSIANO DE AGUIAR

**EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA: MARCO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA
(1964-1985)**

JOÃO PESSOA/PB
MAIO 2019

GUTHIERRY CASSIANO DE AGUIAR

**EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA: MARCO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA
(1964-1985)**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como requisito à obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia, com aprofundamento na área de Educação de Jovens e Adultos.

**Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Elizete
Guimarães Carvalho.**

JOÃO PESSOA/PB

MAIO 2019

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

A282e Aguiar, Guthierry Cassiano de.

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA: MARCO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA
(1964-1985) / Guthierry Cassiano de Aguiar. - João
Pessoa, 2019.

47 f.

Orientação: Maria Elizete Guimarães Carvalho.
Monografia (Graduação) - UFPB/CE.

1. Educação Moral e Cívica. 2. Ditadura civil-militar.
3. Mudanças educacionais. I. Carvalho, Maria Elizete
Guimarães. II. Título.

UFPB/BC

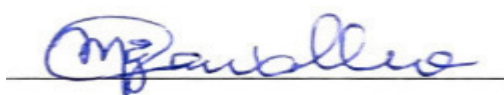
GUTHIERRY CASSIANO DE AGUIAR

**EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA: MARCO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA
(1964-1985)**


Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como requisito à obtenção do título de Licenciatura Plena em Pedagogia, com aprofundamento na área de Educação de Jovens e Adultos

Data da aprovação: 14/05/2019

Banca examinadora:



Prof.^a Dr.^a Maria Elizete Guimarães Carvalho (UFPB - Campus I)
Orientadora



Prof.^a Dr.^a Vivian de Melo Silva (UFPB - Campus I)
Examinadora



Prof.^a Dr.^a Alba Cleide Calado Wanderley (UFPB - Campus I)
Examinadora

Dedico este trabalho principalmente a Deus, o responsável por todas as conquistas em minha jornada, que me incentivou a continuar na luta pela realização desse sonho.

AGRADECIMENTOS

Agradecer é o que eu mais devo fazer por ter conseguido chegar até aqui, já que toda luta, todo esforço é recompensado com a finalização dessa etapa em minha vida.

Primeiramente, agradeço a Deus, que me deu forças para continuar nessa trajetória e conseguir chegar aonde cheguei.

Consigo lembrar a minha primeira aula na Universidade Federal da Paraíba, das dificuldades enfrentadas; um jovem de 16 anos, que acabara de sair do Ensino Médio, perdido dentro das salas da aula da universidade. Entretanto, com muito suor e ajuda de algumas pessoas (que se fosse citar todas, não caberiam nas folhas desse TCC), eu consigo concluir essa etapa em minha vida.

Queria agradecer o apoio dos meus pais: minha mãe Leide Cassiano, com seus puxões de orelhas e seus carinhos que não me deixaram desistir; meu pai Gilson Pereira, dando-me todo o suporte para que eu conseguisse realizar esse sonho. Agradeço também a meu irmão Glauber Cassiano, por sua ajuda nos momentos difíceis, a minha avó Francisca Pereira, que sempre me apoiava em quaisquer decisões que eu fosse tomar, a minha tia Roseane Pereira, que me dava carinho sempre que eu precisasse, e a minha tia Gilvanete Serrano, que é professora, ajudando-me e me inspirando para seguir esse caminho. Todo o meu amor é de vocês, obrigado por permitirem que eu chegasse aqui.

Agradeço, em especial, a Ana Luíza, que foi um dos meus pilares de força, consolando-me nos momentos de maior dificuldade, dando-me apoio emocional. Obrigado por estar ao meu lado, dos momentos ruins aos momentos mais felizes. Obrigado por se dispor quando mais precisei e quando eu me sentia perdido.

Agradeço, a minha professora, Débora Acciolly, que me indicou o caminho da docência, graças a ti segui esse caminho e agora estou me formando, obrigado por ter acreditado, me ajudado durante o meu percurso e por não ter desistido de mim.

Agradeço também à minha orientadora Prof.^a Dr.^a Maria Elizete Guimarães Carvalho. Não consigo mensurar o quanto a senhora me ajudou durante todo o meu percurso, o quanto ter acreditado em meu potencial me deu forças para vencer. É minha professora, minha orientadora e meu guia; espelho-me no seu exemplo de pessoa e de vida. Obrigado por tudo.

Quero agradecer também à minha coorientadora Auristela Rodrigues, que foi fundamental para a escrita desse trabalho. Obrigado pelo olhar atencioso e pelas colaborações.

Aos professores examinadores, meu muito obrigado!

Agradeço a todos os amigos que me ajudaram até aqui; aos que estão e continuam presentes e aos que passaram em minha vida, todos foram importantes e eu não teria chegado até aqui sem a ajuda de vocês.

A meu amigo Ingsson Vasconcelos, que foi essencial na minha formação como pessoa. Obrigado pelos conselhos dados, pela paciência em me escutar quando precisei, por todos os momentos de risadas que tivermos e pelo carinho por mim.

Agradeço a Mayara Jales, por me ajudar nos melhores e piores momentos da vida universitária, por ser uma amiga companheira que não permitia que eu desistisse ou descreditasse do meu potencial, por ter me acolhido nos primeiros dias de aula, por ter me ensinado a ser mais humano e ter me mostrado que toda luta que tive vai valer a pena, por ter me escutado, aconselhando-me inúmeras vezes, e por todos os momentos e risadas que demos durante nossa graduação. Obrigado por fazer parte da minha vida.

Agradeço a meu cachorro Nasus, que me procurava para me fazer carinho quando eu ficava cansado, que me animava para continuar a escrever, por ter me dado alegria nos momentos difíceis.

Por fim, agradeço a mim mesmo, por ter tido forças, por continuar na luta pelo conhecimento e ter chegado aonde eu cheguei. A educação não é disponível para todos, quiçá uma graduação; a todos que chegaram onde estou chegando, desejo que lutem e consigam aproveitar e valorizar a sua oportunidade.

“Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor”.

Paulo Freire

RESUMO

O presente trabalho, “Educação Moral e Cívica: marco na educação brasileira (1964-1985)”, discute a importância do componente Educação Moral e Cívica (EMC) para a legitimação da ditadura civil-militar (1964-1985), considerando as mudanças e alterações na educação ao longo do período autoritário promovidas pelo Decreto-Lei nº 869/69. Ressaltamos que a ditadura civil-militar (1964-1985), ao fazer uso da EMC, objetivava uma moral cívico-religiosa e combate ao comunismo. Nessa perspectiva, é fundamental estudar os períodos históricos que causaram grandes mudanças na sociedade e manter viva a memória dos acontecimentos, para que retrocessos não aconteçam novamente. Dentre os autores estudados estão: Germano (2001), Filgueiras (2006), Paviani (2014), Cunha e Góes (1985), Santos (2018), entre outros. O trabalho é delineado como pesquisa qualitativa e utiliza-se de fontes escritas (bibliográficas). Dessa forma, as alterações que ocorreram na disciplina afetaram a educação de forma geral, pois algumas disciplinas perderam parte do seu conteúdo, para que a Educação Moral e Cívica tivesse espaço no currículo escolar, para a formação moral do cidadão. Nessa nova configuração, currículos foram alterados e foi criado um órgão para o controle e fiscalização da EMC, a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), sendo através dessa Comissão, que o governo militar conseguia controlar em parte a educação do país. A CNMC dividia espaço com o Conselho Federal de Educação (CFE), nas reformas e mudanças educacionais, principalmente quando se tratava da disciplina de Educação Moral e Cívica. Nesse sentido, a EMC durante a ditadura civil-militar, fundamentou-se na necessidade de oferecer suporte ideológico à segurança nacional, considerando a ameaça que o país enfrentava. Essas mudanças foram questionadas pelo CFE, que contradizia a obrigatoriedade da disciplina. É importante destacarmos como o estudo da disciplina Educação Moral e Cívica permite que façamos uma análise das mudanças educacionais e seus reais objetivos para a sociedade da época.

Palavras-Chave: Educação Moral e Cívica. Ditadura civil-militar. Mudanças educacionais.

ABSTRACT

The present work “Educação Moral e Cívica: sign in the brazilian education (1964 – 1985)” discusses the importance of the component Educação Moral e Cívica (EMC) to the civil-military dictatorship legitimation (1964 – 1985), considering the modifications and changes in the education during the authoritarian period, promoted by the Law 869/69. We had elucidated that the civil-military dictatorship (1964 – 1985), using the EMC, objected a civic-religious moral and communism combat. In this perspective, is fundamental to study the historical periods that caused big modification in the society and keeping alive the occurrences memory to regressions don’t happen again. Between the studied actors, we have: Germano (2001), Filgueiras (2006), Paviani (2014), Cunha e Góes (1985), Santos (2018), and others. The study is delineated as qualitative research and uses written sources (bibliographical). So, the transitions that happened at the grade affected the education, generally, because some grades loosed a part of their content to the Educação Moral e Cívica had space in the school curriculum, to the moral citizen formation. At this new configuration, curriculums were changed and was created an organ to the EMC supervision and control, Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), by this Commission, the govern could control a part of the country education. The CMNC divided space with the Conselho Federal de Educação (CFE) in the educational changes and reforms, principally in the case of Educação Moral e Cívica grade. In this manner, the EMC, during the civil-military dictatorship, was founded by the necessity of offering ideological support to the national security seeing the threat that the county was facing. These transitions were questioned by the CFE, that contradicted the grade obligatoriness. Is important to feature how the study of the Educação Moral e Cívica grade lets to do an analyses of the educational changes and their real objectives to the epoch society.

Key words: Educação Moral e Cívica, Civil-military Dictatorship, Educational Changes

LISTA DE ABREVIATURAS

AI – Ato Institucional

CNMC – Comissão Nacional de Moral e Civismo

CFE – Conselho Federal de Educação

EMC – Educação Moral e Cívica

ESG – Escola Superior de Guerra

EUA – Estados Unidos da América

LDB – Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional

MOBRAL – Movimento Brasileiro de Alfabetização

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	133
2	CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DE CRIAÇÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	166
	2.1 Surgimento do componente curricular Educação Moral e Cívica	177
	2.2 Ditadura civil-militar (1964-1985): modificações no cenário político e educacional	21
3	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA: COMPONENTE DISCIPLINAR PÓS DECRETO-LEI Nº 869/69 (1964-1985).....	299
	3.1 Educação moral e cívica: análise do Decreto-Lei nº 869/69 e seus desdobramentos	30
	3.2 Considerações sobre as mudanças no componente EMC e suas consequências para a educação do período	333
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	42
	REFERÊNCIAS	444

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo realiza uma reflexão acerca da história da disciplina Educação Moral e Cívica (EMC). Autores como Germano (2001) apontam que, desde a década de 1930, já existia esse componente curricular que, na Ditadura civil-militar (1964 - 1985), com o Decreto-Lei nº 869/69, de 12 de Setembro de 1969, tornou-se disciplina obrigatória em todos os níveis de ensino, desde o primário, com o nome Educação Moral e Cívica, ao nível superior, sendo chamada de Estudos dos Problemas Brasileiros. Na época, também foi criada a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), órgão que atuava junto com autoridades civis e militares para a manutenção da disciplina.

Ao entrar em contato com os estudos da História da Educação foi despertado um interesse no estudo da História do Brasil, principalmente como a educação no país foi se modificando e se adequando a cada etapa da história. Dessa forma, na disciplina de História da Educação II, tivemos o contato com a história da educação no Brasil no período da Ditadura civil-militar (1964-1985), estudando e refletindo a respeito das mudanças políticas e das diminuições ou perdas dos direitos adquiridos.

No ano seguinte, tive a oportunidade de fazer parte do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, nele estudávamos táticas de combates de guerra e no fim do curso tivemos uma disciplina denominada História Militar, que permitiu conhecermos o percurso que o Exército Brasileiro seguiu na História do Brasil. Sendo assim, também estudamos o período da Ditadura civil-militar, intitulado pelos militares como contra golpe militar, relatado por eles como período de glória do país.

A partir dessas duas vivências surgem a curiosidade de pesquisar a respeito do tema, ou seja, sobre a história da EMC, de entender como o período fez as mudanças de governo que julgava necessárias para a época e refletir a respeito das alterações realizadas na educação.

Devido à necessidade de se estudar a história a fim de compreender as transformações ocorridas na educação é que surge o interesse pelo tema, considerando o período da Ditadura civil-militar, após o referido Decreto-Lei nº 869/69. Nesse mesmo período, estavam acontecendo repressões e violações a direitos impostas pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5), que foi instituído pelo presidente Marechal Arthur Costa e Silva.

Em um tempo de forte repressão contra os opositores ao regime militar, foram tomadas diversas decisões, a nível governamental, para a manutenção do poder, desde o

controle de informações e instrução que chegavam à população, como também a censura nos jornais e a moderação do que era ensinado nas escolas e universidades. A Educação Moral e Cívica tinha como característica fortalecer o sentimento de nacionalismo e a formação para participação na sociedade, participação essa alinhada aos ideais dos militares que estavam no poder, além de reforçar, nos jovens, a ideia do “anticomunismo”.

Dessa forma, tal disciplina buscava complementar a formação escolar pautada na luta a favor da segurança nacional contra o comunismo, pretendendo manter os princípios religiosos, o culto à pátria e aos símbolos nacionais, preparando os cidadãos para o exercício do patriotismo em diversos níveis e para obedecer às leis. Pode-se observar que tal disciplina tinha como objetivo transmitir ideais para legitimar o governo dos militares, que era uma das estratégias da ditadura civil-militar, procurando formas legais para manter o poder e o controle da sociedade.

É considerando a importância de se estudar as mudanças que ocorreram na educação ao longo da História do Brasil, que o componente disciplinar Educação Moral e Cívica vai ser utilizado como objeto de estudo neste trabalho, através da discussão acerca das suas histórias, memória e alterações.

Dentre os autores estudados, podemos pontuar Germano (2011), Filgueiras (2006), Freire (2001), Paviani (2014), Cunha e Goés (1985), entre outros. Quanto aos documentos, destacamos o Decreto-Lei 869/69 e registros relacionados ao componente curricular Educação Moral e Cívica. Tal aporte teórico fundamenta o nosso trabalho não apenas no que se refere ao objeto de estudo, como também ao contexto histórico em que se desenvolveu a EMC.

Desse modo, para o desenvolvimento da proposta, foram feitas pesquisas bibliográficas e documentais, em que objetivamos compreender o período da ditadura civil-militar e o componente Educação Moral e Cívica, procurando trazer a memória e a história de nosso objeto de estudo e sua conjuntura, discutindo e procurando compreender quais os objetivos da criação e aplicação desse componente nos currículos escolares.

Nesse sentido, o objetivo deste trabalho é discutir as mudanças que ocorreram na disciplina Educação Moral e Cívica durante o período da ditadura civil-militar. A princípio, entendendo de onde e quando surgiu essa disciplina, refletindo sobre as mudanças que o Governo Militar efetivou na disciplina para que ela se tornasse

obrigatória, a partir de 1969, e, por fim, analisando as consequências dessas mudanças para a educação brasileira.

Assim, para a compreensão desse objeto de estudos, surgiram os questionamentos: Qual a origem dessa disciplina? Como se constituíram as modificações na disciplina Educação Moral e Cívica no período militar? Quais as consequências do ensino da EMC para a educação e para a sociedade?

Nesse sentido, o trabalho será dividido em duas seções, além da Introdução e das considerações finais. Na primeira seção, será explicitado uma breve história do componente curricular Educação Moral e Cívica, a partir de quando ela foi criada como disciplina, explicando porque ela retornou, em 1964, como disciplina obrigatória, a partir do Decreto-Lei nº 869/69. Em seguida, será abordado todo o contexto histórico em que o componente EMC estava inserido, evidenciando as mudanças políticas que influenciaram o componente.

Na segunda seção desse trabalho, buscaremos analisar o Decreto-Lei mencionado, refletindo sobre as mudanças que trazia para a EMC, além de ponderar sobre a mudança no conteúdo do componente disciplinar foco de nosso estudo, quando tornou-se obrigatório em todos os níveis de ensino, explicando de que forma a disciplina servia como um viés de controle da educação no período ditatorial e as consequências implementadas por ela para a educação.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DE CRIAÇÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

A educação brasileira sempre foi alvo dos movimentos políticos do seu tempo. A cada momento histórico e suas mudanças na política de modo geral, a educação era/é alterada/afetada, ou seja, muda-se o regime político, logo as modificações na educação são realizadas. Isso significa que, se tivermos um contexto político-econômico pautado nos ideais democráticos, a educação, assim como suas políticas e currículo, certamente estará alinhada à democracia. O contrário também é correto afirmar: se vivenciarmos um período autoritário, a educação será fortemente modificada para atender às exigências de tal conjuntura. Nesse sentido, o componente disciplinar Educação Moral e Cívica, ao longo da sua trajetória, foi sendo alterado conforme os ideais e propósitos de quem estava no poder, e do contexto em que esteve inserido.

Sendo assim, faz-se necessário o entendimento da trajetória histórica que tal componente percorreu, principalmente no seu “auge”, que seria no período da Ditadura civil-militar de 1964, em que os ideais do grupo que estava no poder foram fortemente difundidos nas escolas do país. Nessa perspectiva, podemos observar o quanto o contexto histórico, político, econômico e social pode influenciar as instituições educativas e o quanto a educação é um importante instrumento para o governo, que dela faz uso enquanto mecanismo de controle da população, especialmente dos menos favorecidos, que dependem da educação fornecida pelo Estado, embora as elites também sejam controladas e influenciadas, assim como as instituições sociais.

Diante disso, esta seção abordará, no primeiro tópico, o surgimento do componente educacional Educação Moral e Cívica, seus objetivos e como ele atuava em cada contexto histórico, apresentado, nesse trabalho, até a revogação do Decreto-Lei nº 869/69, além de relatar o quanto a educação foi importante para os governos que se utilizavam deste elemento educacional para a formação de opinião nas escolas. No segundo tópico, será discutido sobre o contexto histórico da Ditadura civil-militar de 1964, abordando as mudanças políticas e educacionais que marcaram o período, assim como reformas educacionais e o envolvimento da EMC.

2.1 Surgimento do componente curricular Educação Moral e Cívica

A educação do país sempre sofre alterações quando grandes mudanças políticas estão por vir, principalmente quando governos autoritários tomam o poder. Esses governos visualizam na educação uma forma de controlar as camadas mais carentes da população e, assim, manter-se no poder por muitos anos. Normalmente, essas alterações políticas são sempre acompanhadas e apoiadas pela elite, que percebe nessas mudanças mais uma forma de enriquecer e manter sua hegemonia.

As alterações em componentes curriculares para que a educação se alinhe com os ideais governamentais são comuns na História do Brasil. Dessa forma, sempre houve reformas para que a educação servisse aos objetivos do governo no poder. Ocorreram mudanças nos conteúdos de algumas disciplinas, como, por exemplo, a disciplina de História, que era modificada para apresentar heróis nacionais, do mesmo modo que acontecia a exclusão de disciplinas, como foi o caso de Filosofia e Sociologia, eliminadas durante a Ditadura civil-militar de 1964. Ou seja, o contexto histórico pode influenciar modificações consideráveis no currículo escolar, interferindo diretamente na prática educativa e no cotidiano escolar.

Sendo assim, Educação Moral e Cívica foi mais um desses componentes que foram alterados conforme as modificações políticas aconteciam, componente este que se tornou um marco da Ditadura civil-militar de 1964. Entretanto, já existia seu registro desde a década de 1920:

[...] a cadeira de “Instrução Moral e Cívica” foi instituída em 1925, pela reforma Rocha Vaz, justamente como forma de combater o protesto estudantil contra o Governo de Artur Bernardes. Foi reforçada durante o Estado Novo [...]. (GERMANO, 2001, p. 134).

Nesse sentido, a cadeira então chamada de “Instrução Moral e Cívica” foi criada e era utilizada com a intenção de formar um nacionalismo e patriotismo na população, além da repressão simbólica antes mesmo do período autoritário do Estado Novo, na década de 1930, mostrando que os ideais presentes no componente curricular Educação Moral e Cívica são muito mais antigos que o referido período ditatorial.

Percebe-se que a educação torna-se importante para o fortalecimento dos ideais do Estado, que procura normalmente criar, com disciplinas, um nacionalismo nos jovens, além de negar uma educação crítica para a camada mais carente da população;

mais do que isso, fortalecendo o poder dos governantes em detrimento da alienação dos que não têm acesso à educação, elemento que possibilitaria ao indivíduo uma participação mais ativa na sociedade, com pelo menos o voto além de compreender as mudanças políticas e sociais que o envolviam.

Esse modelo de educação, pautada na ausência da formação crítica, fica ainda mais claro em alguns governos de nossa história. A partir do governo de Getúlio Vargas (Era Vargas: 1930-1945; Vargas eleito pelo voto direto: 1951-1954), foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública. Vargas pretendia uniformizar o ensino no país, oferecendo livros e materiais didáticos, usufruindo da educação para difundir entre os jovens, o espírito cívico e nacionalista.

Em 8 de março de 1940, o Decreto-Lei nº 2.072 trazia, pela primeira vez, na educação brasileira a obrigatoriedade do componente curricular Educação Moral e Cívica. Em seu segundo artigo, o decreto já mostra as reais intenções da obrigatoriedade desse componente nas escolas, que se constituía na preocupação com uma formação patriota e com o crescimento econômico do país. O documento dispunha sobre a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude, fixa as suas bases e, para ministrá-la, organiza uma instituição nacional denominada Juventude Brasileira. Tal fundação ficou responsável por formar ética e patrioticamente dentro e fora das escolas, tendo semelhanças com uma formação militar, com formaturas, solenidades e exercícios, deixando claro que o objetivo era militarizar os jovens que dela participavam.

Nessa mesma conjuntura, o Ministério da Guerra e o Ministério da Marinha deveriam dar condições e orientações ao MEC para que a Educação Moral e Cívica fosse ministrada nas escolas, além de fornecer oficiais que iriam acompanhar a Juventude Brasileira nessa formação. Sendo assim, Vargas, mantinha uma formação militarizada dos jovens, que eram ensinados a obedecerem a ordens de seus superiores sem questionar, o que era fundamental para o modelo de governo então vigente, a Ditadura do Estado Novo, que durou de 1937 a 1945.

Durante a Ditadura civil-militar de 1964, a educação é utilizada como forma de legitimar o poder e prejudicar a formação de opinião nas camadas mais pobres da população. O país precisava crescer e, conseqüentemente, necessitava de mão de obra qualificada, então o governo militar implanta um ensino tecnicista, procurando satisfazer a demanda das fábricas e favorecendo a ausência de reflexão e de criticidade nas instituições educativas. Nessa perspectiva, tal educação tecnicista, proposta pelos

militares, não favorecia a formação emancipatória dos sujeitos carentes, inviabilizando o acesso daqueles que não faziam parte da elite, às universidades públicas, o que contribuía para alcançarem, quando muito, espaço no mercado de trabalho.

Enfim, diante de uma conjuntura de Ditadura civil-militar e, ao mesmo tempo, de interesses dos militares em realizar mudanças no campo educacional, podemos ressaltar as modificações ocorridas nesse período. Os militares implantaram reformas em todos os níveis de ensino: para a Educação de Jovens e Adultos, foi criado o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Lei nº 5.379/67); nas universidades públicas, foi feita a Reforma Universitária (Lei nº 5.540/68); e a Reforma de Ensino de 1º e 2º graus (Lei nº 5692/71), conforme explica Paviani (2014):

As reformas realizadas no sistema educacional tiveram dois princípios norteadores, o primeiro o controle político das universidades públicas brasileiras, e segundo a formação de mão de obra para economia através da escola. (PAVIANI, 2014, p. 3)

Com isso, percebe-se, que o sistema educacional, da escola primária ao ensino superior, estava sob controle, situando-se no espaço do silêncio e da repressão.

Também, os governos militares se preocuparam em eliminar as participações e as influências de diversos movimentos sociais, como o movimento estudantil, o movimento feminista, movimento gay, o movimento negro etc., que eram contrários as suas condutas, justificando a censura dos movimentos a um anticomunismo ferrenho neles instalado, movimentos estes que, normalmente, estavam nas universidades, sendo importante destacar que esses movimentos foram resistências a Ditadura civil-militar. Em um segundo momento, a preocupação dos militares era formar mão de obra qualificada que vinha das universidades para a indústria.

Em 12 de setembro de 1969, com o Decreto-Lei nº 869/69, o componente curricular Educação Moral e Cívica se torna obrigatório em todos os níveis de ensino e seus conteúdos foram modificados de acordo com os ideais do regime militar, por considerar os conteúdos anteriores subversivos e de apologia ao comunismo: “Essa mesma lei criou a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC), responsável pela implantação, manutenção e fiscalização da doutrina EMC em todos os espaços – escolares e extraescolares” (FILGUEIRAS, 2006, p. 1). A Comissão era formada por 9 membros, sendo todos brasileiros, que fiscalizavam a implantação do componente e de

sua instrução pelo país. Eles também compunham junto aos militares a criação de currículos e programas de Educação Moral e Cívica.

Nessa perspectiva, ainda ficava como obrigação da CNMC, influenciar e pedir a “cooperação” de veículos que formavam opiniões, como a imprensa e o cinema, para que ajudassem na disseminação do componente pelo país. Os militares procuravam, através desta disciplina, criar e fortalecer uma identidade nacionalista pautada na segurança nacional, como no governo de Vargas.

O Decreto-Lei nº 869/69 foi instaurado posteriormente ao Ato Institucional nº 5, que marcou o período mais violento e coercitivo da Ditadura e a educação não podia ficar de fora dessa repressão e controle. Durante a década de 1970, as disciplinas de História e de Geografia eram substituídas pelos Estudos Sociais que, estrategicamente, eliminavam alguns conteúdos para poder dar conta dos conteúdos das duas disciplinas que foram excluídas. Estas reformas levam ao esvaziamento dos conteúdos de História e Geografia, Filosofia, Sociologia, ganhando contornos ideológicos de um ufanismo nacionalista destinado a “justificar o projeto político e social organizado pelo governo militar” (PAVIANI, 2014, p. 5), e que teria a educação como veiculadora de tais princípios.

A Educação Moral e Cívica era uma disciplina a ser ensinada e, em alguns momentos, era um componente complementar ao ensino. O fato é que ela continha formas de criar e fortalecer o patriotismo, como, por exemplo, a instrução de cantar o Hino Nacional semanalmente.

O fim do regime militar aconteceu no dia 15 de janeiro de 1985, com a posse de Tancredo Neves (1910-1985) como presidente da república. Logo, começaram as manifestações para que o componente Educação Moral e Cívica deixasse de ser obrigatório, além de ser tirado dos componentes que compunham a LDB. A primeira tentativa de revogar essa disciplina foi em 1991, no Governo de Fernando Collor de Mello, porém sem sucesso. Apenas no dia 14 de junho de 1993, com a Lei nº 8663/93, foi enfim revogado o Decreto-Lei nº 869/69, no Governo de Itamar Franco, que julgava a Educação Moral e Cívica desnecessária.

2.2 Ditadura civil-militar (1964-1985): modificações no cenário político e educacional

Dado que o estudo do contexto histórico é necessário para entender as alterações políticas, econômicas, sociais e educacionais em qualquer momento histórico, justamente para melhor compreensão dos acontecimentos e dos porquês de cada um dos fatos ocorridos, objetivamos compreender o contexto em que a Educação Moral e Cívica se tornou componente obrigatório em todos os níveis de ensino.

A História do Brasil é marcada por governos autoritários que mantinham o poder através de reformas políticas, sempre buscando a manutenção do poder e evitando que as classes trabalhadoras participassem efetivamente da política de modo geral. Foi assim que o período ditatorial, de 1964 a 1985, ficou conhecido como “anos de chumbo¹”, por sua característica de abuso de autoridade e dominação.

É importante que rememoremos esse período não com o intuito de celebrá-lo, mas para que as novas gerações entendam o que nele ocorreu para evitar que os problemas fomentados por ele se repitam, além de compreender esse momento da história e suas consequências na atualidade. Sendo assim, é importante que retornemos esse período para ressignificar sua memória. Dessa forma, é como Gagnebin (2009) menciona sobre o conceito de rememorar:

Tal rememoração implica certa ascensão da atividade historiadora que, em vez de repetir aquilo de que se lembra, abre-se aos brancos, aos buracos, ao esquecido e ao recalçado, para dizer, com hesitações, solavancos, incompletude, aquilo que não teve direito nem à lembrança nem às palavras. A rememoração também significa uma atenção precisa ao presente, [...] não se trata somente de não se esquecer do passado, mas também agir sobre o presente. (GAGNEBIN, 2009, p. 55).

Logo, é importante trazer a memória da Ditadura civil-militar e evitar que ela se repita. Toda a sociedade deve conhecer as injustiças que eram cometidas nesse período e deve compreender o perigo de um Estado antidemocrático.

Contextualizando, na década de 1960, o mundo vivia uma guerra fria entre capitalismo e socialismo, protagonizada pelos Estados Unidos da América e pela União Soviética. Muitos países ao redor do globo eram obrigados a escolher um lado para se

¹ Esse período dos “anos de chumbo” refere-se ao final de 1968, com a edição do AI- 5 até março de 1974, final do governo Médici.

aliar. Sendo assim, a guerra fria afetava diretamente nas mudanças políticas que ocorriam nos países emergentes, pois estes dependiam diretamente dessas potências econômicas.

O Brasil dependia economicamente das negociações com os Estados Unidos e recebia certa influência deste para continuar com o sistema político-econômico capitalista. Uma das estratégias utilizadas pelo nosso governo de então foi apoiar países opositores do socialismo e das ideias democráticas. Em consequência, o governo norte-americano atuou na desestabilização de outros governos, promovendo patrocínio de golpes de Estado, como foi o caso do Brasil (NETTO, 2014).

Devido à preocupação em perder o apoio financeiro dos EUA, a elite brasileira que estava no poder temia a instauração de um Estado comunista, que era apresentado para a população como sendo prejudicial para a família e que faria mal economicamente ao país. Na década de 1960, o Brasil vivia uma profunda crise econômica e social, na qual, em meio ao crescimento industrial, ocorriam muitas greves em busca de reformas de base. Segundo Rosário (2016, p. 89): “A ditadura militar foi decorrência de uma profunda divisão da sociedade brasileira [...]”. A situação do país estava cercada de conflitos sócio-políticos. De um lado da sociedade, a reforma tinha que vir das reformas sociais, e de outro lado, a melhoria era buscada pela via do autoritarismo.

Após a renúncia do presidente Jânio Quadros (1917-1992), em 1961, e assumindo o seu vice João Goulart (1918-1976), conhecido como Jango, que defendia ideias que eram consideradas de esquerda para a política brasileira, embora saibamos, na verdade, que Jango era reformista e comunista como muitos o consideravam, o cenário político nacional ficou instável. Os grandes proprietários de terras, burguesia e alguns líderes da Igreja Católica e militares, juntos com o capital internacional, organizaram-se e, no dia 1º de abril de 1964, iniciou-se o golpe civil-militar.

A tomada do poder no Brasil em 1964 não foi um simples golpe latino-americano, nem mais um pronunciamento, e sim uma articulação política de profundas raízes internas e externas, vinculada a interesses econômicos sólidos e com respaldos sociais expressivos. Não foi coisa de amadores (CUNHA; GÓES, 1985, p. 32).

Entre os anos de 1964 a 1985, ocorreu o período ditatorial dos militares com a camada hegemônica da sociedade brasileira. Tal momento foi caracterizado por ser totalmente antidemocrático e por sua rigidez com os movimentos sociais, que foram perseguidos durante o regime, além das alterações constitucionais que foram realizadas.

A Ditadura civil-militar buscava alavancar a economia e se manter no poder de todas as formas possíveis, muitas vezes passando por cima dos direitos humanos. Sendo assim, muitas medidas duras e autoritárias foram tomadas, como, por exemplo, os Atos Institucionais, que serviam para, legalmente, dar mais poder ao governo do regime, pois colocavam-se acima da Constituição Federal. O governo militar procurava enfraquecer os demais poderes, para poder ter supremacia nas suas decisões, tornando a ditadura institucionalizada e legitimada.

Os militares usavam o argumento de que as medidas que iam sendo tomadas eram para proteger o país, com esse ideal de segurança nacional sendo propagado com grande força pela Escola Superior de Guerra. Segundo Germano (2011, p. 54), “a Escola Superior de Guerra constitui um aparelho ideológico no interior das Forças Armadas, destinados à formação de “elites civis e militares” [...]”.

Os militares transmitiam à sociedade que seus objetivos estavam relacionados a proteger a pátria amada, que todas as medidas tomadas eram para o bem do país, porém, perseguiam uma parte da população que não concordava com os ideais da Ditadura. Nesse período, os direitos humanos eram violados constantemente, com torturas sendo bastante comuns durante o regime. Mesmo com toda essa rigidez contra os movimentos sociais contrários à ditadura, diversos deles continuavam a lutar pela democracia.

O regime militar alegava que, com o golpe, estava protegendo a democracia de comunistas, mas, durante todo o período ditatorial, negou a democracia, pois o momento foi marcado por ser altamente inflexível e absolutista. De acordo com os militares e a elite que estavam por trás do golpe, “manter a democracia” era se manter no poder, continuar evidenciando as diferenças das classes sociais, negligenciando os problemas sociais.

Como grande parte da população era cristã, os militares usavam o nome de “Deus” para conseguir convencer a parte da população, que acreditou cegamente nos militares e se viu perdendo aos poucos os direitos que foram conquistados com derramamentos de sangue. Germano (2011) explica que:

O autoritarismo traduz-se, igualmente, pela tentativa de controlar e sufocar amplos setores da sociedade civil, intervindo em sindicatos, reprimindo e fechando instituições representativas de trabalhadores e estudantes, extinguindo partidos políticos, bem como pela exclusão do setor popular e dos seus aliados da arena política. (GERMANO, 2011, p. 55).

Desta forma, existia um governo que se dizia democrático, mas que constantemente negava a democracia em diversos níveis. A população se via silenciada, censurada e torturada pelo regime militar. Os mais afetados com essas mudanças sociais, políticas, econômicas e educacionais era a classe mais carente da sociedade.

O período anterior à ditadura estava repleto de movimentos sociais que buscavam dar mais poder ao povo, e a esperança de um presidente que trouxesse essas mudanças aumentava ainda mais a força de quem lutava nesses movimentos. Na medida em que a população se via oprimida pelo regime, buscava enfrentar a ditadura e lutar por seus direitos usurpados; mesmo com o perigo de serem torturadas, inúmeras pessoas lutaram à frente de movimentos que buscavam os direitos humanos e reestabelecer a democracia do país.

Os militares utilizavam de instrumentos legais para poder governar. Usufruindo das leis e com interesses econômicos, eles passaram 21 anos no poder. No início do golpe, foi instaurado o Ato Institucional nº 1 (AI-1), que fortalecia o poder Executivo enquanto enfraquecia o Judiciário e o Legislativo. Os ditadores aos poucos iam usufruindo o poder e fomentando um estado antidemocrático.

Inicia-se o processo de “montagem” institucional da ditadura. O AI-1 era, ao mesmo tempo, instrumento de fortalecimento do Executivo e de esvaziamento do Congresso Nacional. As atribuições e os poderes do Legislativo foram transferidos, em grande parte, para o Executivo, que ganha autonomia e liberta-se de controles sociais e políticos. (GERMANO, 2011, p. 57)

Durante todo o período da ditadura, o poder executivo usava e dominava os poderes judiciário e legislativo, sendo obrigados a obedecer a ordens dos governos militares que, aos poucos, retiravam a força dos poderes e exerciam a função dos mesmos. Dessa forma “o governo ditatorial não é refreado pela lei, coloca-se acima dela e transforma em lei a própria vontade.” (STOPPINO apud. GERMANO, 2011, p. 27).

Juntamente com o AI-1, os AI-2, AI-3 e AI-4 moldaram as leis para dar mais poder ao Executivo, fortalecendo e realizando seus objetivos e tornando a ditadura mais forte. Os Atos Institucionais permitiam que o governo tivesse forças para combater legalmente, através da violência e da repressão, quem lutava pela busca da democracia. O Estado autoritário interferia em todas as esferas do país, principalmente na parte econômica, buscando aumentar o processo de industrialização, alcançando a porção

educacional, que não era o foco, mas que trazia a preocupação com o que era ensinado nas escolas e nas universidades do país.

Os militares procuravam formas legais de governar o país, tendo em vista seus objetivos. Dessa maneira, em 24 de janeiro de 1967, uma Nova Constituição foi criada, tendo como base dar todo poder ao Executivo e legalizar os Atos Institucionais, que eram temporários, passando a ser permanentes (GERMANO, 2011). Aprovada por um Congresso que era totalmente dominado pelo poder Executivo, essa constituição reforçava ainda mais o poder da ditadura, além de não haver nenhum tipo de participação popular durante sua construção. Tal documento deixava claro os ideais capitalistas, com seus interesses voltados para o mercado de trabalho, contribuindo para o acúmulo de riquezas das elites e a desvalorização da classe trabalhadora, além de mais uma vez ignorar a cidadania.

Não se pode afirmar que a Ditadura civil-militar trouxe apenas dívidas e prejuízos ao país, pois a mesma também fez investimentos na área da construção civil e nas indústrias: “[...] durante o governo militar houve crescentes investimentos nas grandes construções, no processo de industrialização, no desenvolvimento dos meios de produção, na infraestrutura (SANTOS, 2018, p. 55)”. Esse crescimento não era distribuído de forma igualitária pela população, pois a concentração de renda na mão das elites aumentava ainda mais, enquanto a pobreza crescia entre as camadas sociais carentes.

Na busca para se manter no poder, no dia 13 de dezembro de 1967, o Ato Institucional nº 5 foi instaurado, ficando claro que o governo não iria permitir qualquer tipo de ideias contrárias as suas e iria reprimir toda forma de protesto. Com a instauração do AI-5, a ditadura atingia o seu ápice de radicalidade, em que o Executivo tinha soberania sobre outros poderes, que eram explorados a partir da força e da violência.

[...] o AI- 5 não teve sua ação limitada no tempo, ele se tornou permanente, duradouro, como se fosse uma espada de Dâmodes a pairar sobre os setores oposicionistas da sociedade civil. Em tal contexto, todas as pessoas foram transformadas em inimigos potenciais do Estado. [...] As forças repressivas passaram a atuar sem nenhum controle, abrindo o caminho para a instauração do terror do Estado: prisões arbitrárias, torturas e assassinatos de presos políticos faziam parte da cena brasileira da época. Ao lado disso, foi instaurada a censura à imprensa, à educação e à cultura. (GERMANO, 2011, p. 66).

A pior das etapas foi logo após o AI-5, que evidenciou ainda mais as características represálias e violentas do golpe, no qual qualquer pessoa que não concordasse com os militares poderia ser considerada inimiga do governo. A partir desse Ato, a ditadura usava todos os poderes como bem entendia, utilizando da força e repressão.

Com todas as mudanças acontecendo em diversos âmbitos da sociedade, a escola também foi atingida. A ditadura, através da educação, tentava construir um sentimento de nacionalidade, buscando fomentar o patriotismo que, inúmeras vezes, era utilizado como justificativa para as barbáries que eram cometidas. Durante o regime militar, também era realizada a estratégia de focar a educação no contexto econômico, buscando a melhoria do país a qualquer custo e reforçando os princípios de dominação por meio da força e do apoio dos jovens, a partir de um nacionalismo pautado na ideia de segurança nacional.

A princípio, a ditadura se preocupou em alfabetizar os jovens e adultos, a fim de fazer uso da sua força de trabalho. Para isso, foi criado o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), através da Lei nº 5.379/67, de 15 de dezembro de 1967. Ele veio para substituir os movimentos populares dos anos de 1960, como, por exemplo, a campanha “De pé no chão também se aprende a ler”, as 40 horas de angicos etc., movimentos estes que utilizavam, como orientação, a pedagogia freiriana. Todas essas iniciativas a favor da educação de jovens e adultos foram interrompidas após o golpe de 1964. O MOBRAL buscava apenas ensinar, de forma instrumental, técnicas de leitura e escrita, correspondendo, assim, ao anseio da população pela falta de um projeto de educação de jovens e adultos.

O objetivo do MOBRAL era fazer com que a população participasse do projeto de desenvolvimento pensado pelos militares, ou seja, colocá-la no mercado de trabalho. Esse modelo educativo não estimulava uma formação de consciência crítica, reforçando a sociedade passiva e alienada, além de falhar na formação profissional e, conseqüentemente, não ter o emprego prometido.

A reforma universitária foi regulamentada pela Lei 5.540/68, mas encontrou desafios para poder ser instaurada, pois os professores e estudantes das universidades eram contrários a sua implementação. No entanto, mesmo com essa luta, foi aprovada conforme a pressão dos EUA.

A universidade precisava de uma reforma; os estudiosos da esquerda como os liberais sabiam disso, apesar de cada um defender mudanças diferentes: “Antes mesmo

do golpe de estado que ocorrera, foram apresentadas duas propostas de projetos, os quais eram considerados modernos, e ambos possuíam o objetivo de transformar as universidades” (SANTOS, 2018, p. 58).

O governo se utiliza da necessidade da reforma universitária para instaurá-la ao seu modo. Como grande parte dos que planejaram e executaram o golpe eram liberais, a reforma universitária estaria de acordo com seus princípios. Desse modo, os militares foram cautelosos, visto que a universidade era um ambiente de estratégia para sua imposição de poder sobre a sociedade, perseguindo quem tinha ideais diferentes dos seus. De acordo com Motta (2014):

A inteligência militar tinha convicção de que os comunistas concentravam esforços para infiltrar militantes nas faculdades mais influentes, em especial naquelas responsáveis pela formação de professores, para disseminar melhor suas ideias. [...] as universidades significavam um desafio político para o comando militar. Encontrar estratégias mais adequadas para lidar com o ensino superior tinha importância para os planos de desenvolvimento, porém, tratava-se também de derrotar o inimigo (MOTTA, 2014, p. 102).

Sendo assim, a reforma universitária atendia aos interesses econômicos da ditadura, como também aos ideológicos. Com ela, “criou-se a departamentalização e a matrícula por disciplina, instituindo o curso parcelado através do regime de créditos; adotou-se o vestibular unificado e classificatório; e incentivou-se à privatização do ensino superior” (SILVA, 2014, p. 46).

Instauradas as reformas na educação de jovens e adultos e nas universidades, a educação básica não poderia ficar de fora, sendo lançada a Lei n° 5.692/71, que fundamentava as mudanças educacionais de 1° e 2° graus, alinhando sempre com os objetivos do governo militar. A referida lei alterava o ensino obrigatório de 4 anos em 8 anos obrigatórios e transformava o Ensino Médio em um 2° grau profissionalizante. Pretendiam reformular todo o ensino do país, a fim de que ela contribuísse para o crescimento econômico do país.

A EMC deveria ser ensinada no 1° grau, através de situações reais, que pudessem interagir com a situação. Tais situações simuladas deveriam sair do contexto da sala de aula e usar outros ambientes da escola. No 2° grau, o aluno era considerado jovem e devia se preparar para participar da sociedade. Através dessa reforma, ficava evidente que a Ditadura civil-militar procurava formar cidadãos para atuar no mercado de trabalho, deixando de lado qualquer forma de conscientização crítica ou de

consciência de classe. Como a educação do país em muitos locais era precária, essa reforma não atingiu o país inteiro, nem tampouco profissionalizou os estudantes.

As reformas educacionais seguiam os princípios do regime militar, sempre buscando formas de repressão, para assim o grupo manter-se no poder, manipular e controlar a população: “sem dúvida, a educação foi um dos grandes veículos para garantir esses objetivos” (SANTOS, 2018, p. 61). Portanto, durante o período ditatorial, o Brasil, sofreu grande repressão em todos os níveis da sociedade. O governo militar buscava apoio e usava de todos os instrumentos e instituições para tomar o controle da sociedade.

Os militares sabiam da importância da educação na formação crítica da população e também da importância da mesma no desenvolvimento econômico, pois viam a educação sob o olhar do capitalismo, ou seja, voltada para o mercado de trabalho. É importante salientar que não é a primeira vez que a educação é usada como instrumento de transmissão de ideais do governo. O ensino profissionalizante que, em muitos casos, nega a oportunidade das camadas mais pobres de alcançarem a universidade, é constantemente usado com a justificativa de que o país precisa de mão de obra qualificada.

3. EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA: COMPONENTE DISCIPLINAR PÓS DECRETO-LEI Nº 869/69 (1964-1985)

Desde o início, o governo militar demonstrou interesse nas mudanças no âmbito da educação para controlar a população, sempre com o objetivo de colocar este governo de forma positiva, apresentando-o como a melhor solução para o país na época.

A educação no período ditatorial civil-militar de 1964 foi bastante alterada, para que servisse de acordo com os ideais de quem estava no poder. Tal período foi marcado por grandes reformas para conter a população, seja no âmbito social, político, econômico ou educacional. Essas reformas sempre reforçavam a rigidez do período, vetando a liberdade de expressão da população, na tentativa de evitar manifestações contra o governo militar. Um dos marcos do regime foi o Ato Institucional nº 5, conhecido como o mais duro.

Sendo assim, com o AI-5, o governo militar ganhava mais poder e o poder Executivo podia governar com superioridade em relação a outros poderes:

O Presidente da República onde o governo militar podia intervir nos estados, nos municípios poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências (BRASIL, 2019a, s/p).

O referido AI permitia que o governo pudesse reprimir qualquer ação de desobediência, garantindo também maior poder de perseguição aos cidadãos que eram contra a Ditadura civil-militar. Também garantia mais poder ao governo para que pudesse interferir e atuar em qualquer esfera política, inclusive nas escolas. Sem autonomia, o ambiente educacional tinha que seguir as normas e os decretos que a ditadura exigia. Dessa forma, o Decreto-Lei nº 869/69 voltou-se para o controle educacional do país.

Sendo assim, esta seção abordará no primeiro tópico uma análise do Decreto-Lei nº 869/69 e os seus desdobramentos para a educação e para o componente Educação Moral e cívica, observando seus impactos, suas criações e como era gerenciada a organização da disciplina EMC.

No segundo tópico, serão abordadas as alterações que o componente Educação Moral e Cívica sofreu durante a ditadura civil-militar (1964-1985) e como essas alterações modificaram o cenário educacional do país no período.

2.1 Educação moral e cívica: análise do Decreto-Lei nº 869/69 e seus desdobramentos

Um dos marcos da ditadura foi a promulgação do AI-5, durante o período que ficou conhecido como “Anos de Chumbo”. O AI-5 foi instaurado pelo presidente General Costa e Silva, que já havia tentado instaurar a disciplina de Educação Moral e Cívica antes da sua presidência, enquanto era ministro da guerra, porém existia uma resistência composta por Anísio Teixeira e Durmeval Trigueiro.

Com a presidência de Costa e Silva, o mandato de Anísio Teixeira, no Conselho Federal de Educação, não foi renovado e Trigueiro foi aposentado do serviço público. Dessa forma, no ano de 1969, os Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica instauram o Decreto-Lei nº 869/69, que foi responsável pelo componente Educação Moral e Cívica.

A partir do referido decreto, o componente disciplinar Educação Moral e Cívica foi reformulado para ficar aos moldes do governo que estava no poder. Além de instituir o componente curricular, o decreto criou mecanismo de fiscalizar a sua obrigatoriedade. É possível observar de forma clara o que de fato a disciplina queria propor, analisando as suas finalidades, como rege o Artigo 2º, do Decreto-Lei nº 869/69:

- a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus;
- b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
- d) o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições e aos grandes vultos de sua história;
- e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
- f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do País;
- g) o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum;

h) o culto da obediência à Lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade (BRASIL, 2019b, s/p).

Os propósitos da disciplina se voltavam para a formação de um patriotismo com o culto aos símbolos nacionais e atividades cívicas, lembrando a rotina das unidades militares, além da intencionalidade de introduzir a religião cristã, utilizando o termo “religião natural”, deixando de lado diversas religiões afro-brasileiras, que eram praticadas por uma boa parte da população, além de evidenciar os pensamentos católicos conservadores daquela época. Nas palavras de Cunha e Góes (1986):

Apesar do parecer do arcebispo-conselheiro proclamar que a educação moral e cívica devesse ser aconfessional, isto é, não vinculada a nenhuma religião e a nenhuma igreja, a incorporação das doutrinas tradicionais do catolicismo e de seus quadros não era sequer disfarçada nos textos e diretrizes da Comissão Nacional de Moral e Civismo, nem nos livros didáticos que ela aprovava para o uso nas escolas (CUNHA; GÓES, 1986, p. 76).

Devido ao contexto repressor do período, o regime militar se preocupou em colocar como responsáveis pelo planejamento do componente Educação Moral e Cívica aqueles que compactuavam com sua ideologia. Portanto, quem normalmente estava à frente do planejamento e da elaboração dos conteúdos dessas disciplinas, eram geralmente bispos e militares. Podemos observar que os objetivos das disciplinas eram rígidos e só reforçavam o quanto o regime militar era inexorável com seus ideais:

[...] formar nos educandos e no povo em geral o sentimento de apreço à Pátria, de respeito as instituições, de fortalecimento da família, de obediência à Lei, de fidelidade ao trabalho e de integração da comunidade de tal forma que todos se tornem, em clima de liberdade e responsabilidade, de cooperação e solidariedade humanas, cidadãos sinceros, convictos e fiéis no cumprimento de seus deveres [...] (CUNHA; GÓES, 1986, p. 74).

Podemos observar a mesma preocupação que o Estado Novo teve com a educação, em formar um sentimento de nacionalidade e obediência nos jovens. Posteriormente, o regime militar passava por seus “anos de chumbo”, em que, após o AI-5, a ditadura ganhava mais forças para agir cruelmente na legalidade.

O Decreto-Lei nº 869/69 prescrevia que a disciplina deveria ser adaptada e adequada para todos os níveis educacionais, além do acréscimo da disciplina “Organização Social e Política Brasileira” no 2º grau, para contemplar o componente

curricular Educação Moral e Cívica. Nas universidades públicas, o componente era disfarçado com o nome de “Estudos de Problemas Brasileiros”.

O referido Decreto foi uma das ferramentas para dar mais força à reforma das universidades e à reforma dos 1º e 2º graus que a Ditadura civil-militar executou. A obrigatoriedade da disciplina e seus objetivos permitiam que o regime militar tivesse o controle do que era ensinado nas escolas. Para isso, o Decreto-Lei nº 869/69 também criava a Comissão Nacional de Moral e Civismo que, ligada ao Ministério da Educação e Cultura, era formada por nove membros dedicados à causa da EMC, como afirma o § 1 do Art. 5º.

A CNMC tinha como responsabilidade o controle do componente Educação Moral e Cívica durante o regime militar, como podemos verificar em seu Art 6º:

- a) articular-se com as autoridades civis e militares, de todos os níveis de governo, para implantação e manutenção da doutrina de Educação Moral e Cívica, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 2º;
- b) colaborar com o Conselho Federal de Educação, na elaboração de currículos e programas de Educação Moral e Cívica;
- c) colaborar com as organizações sindicais de todos os graus, para o desenvolvimento e intensificação de suas atividades relacionadas com a Educação Moral e Cívica;
- d) influenciar e convocar a cooperação, para servir aos objetivos da Educação Moral e Cívica, das Instituições e dos órgãos formadores da opinião pública e de difusão cultural, inclusive jornais, revistas editôras, teatros, cinemas, estações de rádio e de televisão; das entidades esportivas e de recreação, das entidades de casses e dos órgãos profissionais; e das empresas gráficas e de publicidade;
- e) assessorar o Ministro de Estado na aprovação dos livros didáticos, sob o ponto de vista de moral e civismo, e colaborar com os demais órgãos do Ministério da Educação e Cultura, na execução das providências e iniciativas que se fizerem necessárias, dentro do espírito deste Decreto-Lei. (BRASIL, 2019b, s/p).

Os cinco objetivos da CNMC eram voltados ao controle da Educação Moral e Cívica e de como ela era aplicado nas escolas, tanto nas formas de disciplina, como na de complemento. É possível observar também uma preocupação com os veículos formadores de opinião, ou seja, a sua importância sobre uma grande parte da população que utilizava dessa fonte de informação para se manter notificada perante o que acontecia com o país.

O Decreto obrigava que os Estados e Municípios ficassem responsáveis para a formação daqueles que iriam ministrar a disciplina. Não completando o número

suficiente de profissionais preparados para dar conta do componente Educação Moral e Cívica, seria feito um exame de suficiência para suprir as necessidades do Decreto-Lei nº 869/69. Tal documento deixava claro que, de forma alguma, o componente podia deixar de ser ministrado nas escolas; na falta de profissionais qualificados e aprovados nos exames de suficiência, o diretor responsável pela escola ficaria com a responsabilidade de ministrar o componente.

O governo se preocupou com a imagem do componente Educação Moral e Cívica para que o mesmo fosse visto como importante para o desenvolvimento do país. Dessa forma, foi instituído um prêmio, como diz o Art nº 8, do Decreto-Lei nº 869/69, chamado Cruz do Mérito da Educação Moral e Cívica, para personalidades que se dedicavam à causa da EMC. Esse fato deixa claro a importância do componente curricular para a veiculação ideológica, manutenção e legitimação da ditadura. Constituíam-se como instrumento ou estratégia de controle e formação de ideias no espaço educativo.

O decreto seguia a mesma linha de repressão e garantia de poder do Ato Institucional nº 5, que aumentava a rigidez da ditadura civil-militar. Então, era natural que o governo militar projetasse suas intencionalidades e seus ideais na escola, não apenas instaurando reformas, mas também com um componente que, ora como disciplina, outrora como complemento educacional, em nenhum momento do governo, deixou que a educação passasse despercebida, sempre alinhando as suas mudanças com as alterações implementadas do governo militar no âmbito da sociedade.

2.2 Considerações sobre as mudanças no componente EMC e suas consequências para a educação do período

Para entender as mudanças que ocorreram no componente Educação Moral e Cívica, é preciso entender em que contexto o Brasil estava antes da ditadura civil-militar (1964-1985). Sendo assim, se faz necessário alguns apontamentos históricos pré-regime ditatorial.

O Brasil, a partir da República Nova, entre os anos de 1946 e 1963, vivia um otimismo econômico, no qual as mudanças que ocorriam levariam o país a um patamar melhor, como, por exemplo, a construção de Brasília e a criação de grandes estatais, como é o caso da Petrobras. Como diz Lyra (1996):

No início da década de 60, vivia-se no Brasil um clima de entusiasmo e a esperança de um tempo de liberdade e desenvolvimento. O país se industrializava e modernizava. Brasília, a nova capital. A seleção ganhara a Copa do Mundo (1958). O cinema, o teatro e a literatura florescem. A bossa nova revolucionou a concepção de música brasileira e, em novembro de 1962, aplaudida no Carnegie Hall, conquista o mundo. (LYRA, 1996, p. 14)

No âmbito educacional, esse entusiasmo também era veiculado; grandes educadores faziam a diferença nas suas regiões, como, por exemplo, Anísio Teixeira, que inaugura o Centro Popular de Educação em Salvador - BA; Lauro de Oliveira Lima, que inicia uma didática baseada nos pressupostos de Jean Piaget, em 1952, em Fortaleza - CE; e Paulo Freire, que inicia a experiência em Angicos, com uma atividade que pretendia ensinar jovens e adultos a ler em 40 horas, pautada na didática criada por ele da palavra geradora, culminando em uma enorme campanha de alfabetização, em 1963. Além disso, em 1953, a educação teve criado o seu ministério, o Ministério da Educação e Cultura.

Todas essas melhorias educacionais foram freadas pelo regime militar, não permitindo que os educadores continuassem seus trabalhos para obter bons resultados, possivelmente melhorando a educação, pois permitiam a formação crítica do indivíduo, exatamente o que não estava no programa da ditadura. O período ditatorial, como já foi dito antes, permaneceu repleto de repressões para manter o controle da população.

Ainda durante o governo de João Goulart, foi promulgada a primeira Lei de Diretrizes e Bases, no ano de 1961 e, em seguida, no ano de 1962, foi criado, conforme a LDB apontava, o Conselho Federal de Educação:

A criação do Conselho e as escolhas de seus membros refletiam as discussões que permearam a tramitação e a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Dentre essas discussões estava a luta pela centralização x descentralização e os defensores da escola pública em oposição aos defensores da iniciativa privada. Sua primeira composição incluiu nomes como Valnir Chagas, Newton Sucupira, Anísio Teixeira, Alceu Amoroso Lima, D. Hélder Câmara, Almeida Junior, Abgar Renault, Joaquim Faria de Goés Filho, Mauricio Rocha e Silva, Padre Vasconcellos, entre outros. Diversos desses conselheiros participaram da Campanha em defesa da escola pública e tinham assinado o "Manifesto dos Educadores, mais uma vez convocados" (FILGUEIRAS, 2006, p. 36).

Além de abranger lutas, como a de uma educação pública de qualidade, entre seus debates, estava a disciplina Educação Moral e Cívica, que era voltada para o

amadurecimento do jovem: “[...] estaria voltada para a assimilação de conhecimentos, e as práticas educativas para o amadurecimento da personalidade por meio do despertar para o mundo dos valores e a integração nos hábitos de vida” (OLIVEIRA, 1982, p. 53).

A ditadura civil-militar procurava ofertar uma educação para o desenvolvimento do país, estimulando a pesquisa científica enquanto repreendia o movimento dos estudantes: “Depois do golpe de 1964, a CFE foi alterada e revisada, dando um maior foco para as alterações no componente Educação Moral e Cívica, que foi utilizado a princípio para disciplinar os jovens e para conter o movimento estudantil (FILGUEIRAS, 2006)”.

Com o golpe civil-militar, as reformas foram interrompidas com pretexto de evitar que o “comunismo” se instaurasse no Brasil e com o objetivo de alavancar economicamente o país; o regime militar então volta seus olhos para a educação a fim de fazer as alterações que legitimassem seu poder. Os militares procuraram, através de novas modificações, ter o controle da população através da educação. Para Paviani (2014), o regime militar se preocupou em se utilizar das escolas para doutrinar a população de acordo com as suas vontades, além do caráter produtivista que a educação tinha para alimentar o mercado de trabalho.

Tais preocupações podem ser percebidas nas reformas educacionais que visavam o combate ao comunismo, que era considerada a grande ameaça do século para os militares e para a elite conservadora. Muitos professores de universidades e de escolas ficaram proibidos de dar aula, pois seus conteúdos eram considerados de “esquerda”. De fato, os estudantes também eram vistos como perigosos para o regime militar, que considerava suas práticas políticas ameaçadoras para o governo. Nesse sentido, a Educação Moral e Cívica procuraria conter os jovens, além de proliferar os ideais do governo militar para que eles participassem da sociedade sendo obedientes ao Estado, constituindo aliados para a consolidação da ditadura.

O governo militar fez alterações nos membros da CFE, para que o órgão agisse de acordo com os seus princípios, ou seja, sendo favorável a obrigatoriedade do componente. Ainda em 1964, a CFE no seu parecer nº 136/64, tratava da importância das escolas na formação moral e cívica da população, como também obrigando os veículos formadores de opinião a contribuir nessa formação.

Em 1965, o Ministro da Guerra Costa e Silva frisa a importância da mudança da LDB para o fortalecimento do componente EMC. Segundo o ministro, a família da época não tinha condições de educar moral e civicamente, por isso essa seria uma

responsabilidade da escola. Dessa forma, a referida disciplina passa a ser vista por uma ótica da perspectiva da Segurança Nacional (FILGUEIRAS, 2006).

Para atender à solicitação do Ministro da Guerra Costa e Silva, o presidente Castelo Branco em 21 de março de 1966, instaura o Decreto-lei nº 58.023, que trata da educação cívica em todo o país, além de instituir na Divisão de Educação Extra-Escolar, o Setor de Educação Cívica. O Decreto-Lei nº 58.023/66 define a função da educação Cívica:

A educação cívica visa a formar nos educandos e no povo em geral o sentimento de aprêço à Pátria, de respeito às instituições, de fortalecimento da família, de obediência à Lei, de fidelidade no trabalho e de integração na comunidade, de tal forma que todos se tornem, em clima de liberdade e responsabilidade, de cooperação e solidariedade humanas, cidadãos sinceros, convictos e fiéis no cumprimento de seus deveres (BRASIL, 2019c, s/p.).

Ou seja, a EMC é vista como formadora de caráter, com o sentimento de proteger a pátria e obedecer às leis fielmente. Observamos também que o componente incentivava uma educação voltada para o desenvolvimento econômico do país. A educação cívica era de extrema importância no regime militar, dessa forma, o decreto ainda apresenta as obrigações do Setor de Educação e Cívica:

- a) promover e estimular a comemoração das grandes datas nacionais e dos centenários de brasileiros ilustres, bem como prestigiar as festas populares, de caráter tradicional, e as manifestações folclóricas;
- b) promover a elaboração de monografias sobre, dentre outros assuntos: I) conceituação de Estudos Brasileiros nos três graus de ensino; II) participação de todos os professores na formação do educando, em particular na formação cívica; III) caracterização da educação cívica como prática educativa e orientação a ser dada aos seus coordenadores; IV) prática de regime representativo na escola; V) organização de excursões orientadas a instituições culturais - como museus, bibliotecas, monumentos históricos e órgãos do Poder Legislativo, Judiciário e de serviços públicos; VI) significação especial da língua nacional, sua literatura, e da História do Brasil;
- c) organizar concursos em torno de livros e temas fundamentais, destinados a edições de livre iniciativa do autor, dentre outros: I) originais para compêndio de "Organização Social e Política Brasileira", com três prêmios iguais em dinheiro; II) originais para compêndio de "Estudos Brasileiros", com três prêmios iguais, em dinheiro do autor.
- d) cooperar na execução das providências e iniciativas que o DNE tomar por qualquer de seus órgãos, dentro do espírito do presente decreto (BRASIL, 2019c, s/p.).

O governo militar se utilizava dos decretos para poder legalizar suas ações, mostrando que o governo estava agindo conforme as leis do país. Podemos perceber que essa estratégia foi utilizada para garantir credibilidade diante da população, sobre o regime militar.

Em 1966 foi realizada a III Reunião Conjunta dos Conselheiros de Educação e a Educação Cívica foi um dos temas de debates, sendo considerada não apenas disciplina como também prática educativa e avaliando sua importância em outras disciplinas como Literatura, Língua, Geografia, História e principalmente na Organização Social e Política do Brasil (FILGUEIRAS, 2006).

A educação cívica se tornou pauta em diversos debates realizados durante o regime militar, com a justificativa de que devia ser obrigatória. Considerando-se também a luta do Conselho Federal de Educação (CFE), justificando que a disciplina de OSPB supria a necessidade de outra disciplina como a EMC.

Com a posse do presidente Costa e Silva em 1967 e a promulgação da nova Constituição, que legalizava e institucionalizava a ditadura civil-militar, a CFE, começava a perder forças para atuar na luta da educação, já que seus membros eram aposentados compulsoriamente. Após instaurado o AI-5, o poder executivo colocava-se em proeminência em relação aos outros poderes e isso se refletia nas alterações feitas no CFE.

Em março de 1968, foram exonerados três conselheiros importantes do CFE: Anísio Teixeira, Antônio Almeida Junior e Alceu Amoroso Lima. Ainda em 1968 é criado o Decreto-Lei nº 348/68, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional, onde cada ministério passaria a ter uma Divisão de Segurança e Informações e os diretores deveriam ser oficiais das forças armadas ou cidadãos diplomados pela ESG (FILGUEIRAS, 2006).

Dentro da Divisão de Segurança e Informações no MEC, estava o General Moacir Araújo Lopes, que era membro da ESG e um grande simpatizante da Educação Moral e Cívica, associado a valores religiosos, pautados na segurança nacional contra a ameaça comunista. Enfatizava ainda o papel das demais instituições como Família, Religião e Forças Armadas na tarefa de cuidar da segurança nacional.

Ainda em 1968, a CFE combatia o projeto de Lei nº 770/67 que tratava da EMC em todos os níveis de ensino. Esse projeto era acompanhado pelo Grupo de Trabalho da Associação dos Diplomados da ESG (ADESG), que era presidido pelo General Moacir Araújo Lopes, acompanhando o andamento do componente na política desde o governo

de Castelo Branco, posteriormente esse mesmo grupo produz anteprojeto de lei que deu origem ao Decreto-Lei nº 869/69. (OLIVEIRA, 1982).

No final do ano de 1968, o relator Henrique Dodsworth apresenta o Parecer nº 893, que era favorável ao Anteprojeto de Lei sobre a Educação Moral e Cívica, propondo que o tema fosse debatido no início de 1969 (FILGUEIRAS, 2006). Esse Anteprojeto tratava da obrigatoriedade da disciplina EMC em todos os níveis educacionais e em todos os sistemas de ensino, baseando-se na Exposição de Motivos 180-RP, realizada em 1965, pelo Ministro da Guerra Costa e Silva.

O Anteprojeto, segundo o relator Henrique Dodsworth, era uma necessidade da sociedade, refletida na crise em que o Brasil estava e nas preocupações das famílias, dos militares e dos religiosos. Dessa forma, ele propunha a Educação Moral e Física obrigatoriamente no país, segundo o parecer nº3, “visando à formação de caráter brasileiro e ao seu preparo para o perfeito exercício da cidadania democrática, com o fortalecimento dos valores morais da nacionalidade” (BRASIL, 2019b, s/p.).

Porém, questiona-se o que representava “[...] o perfeito exercício da cidadania democrática [...], nesse momento histórico?

Atentando para o cenário autoritário e controlador, observamos que o componente EMC constantemente teve sua importância reforçada pela ditadura civil-militar, que demonstrava, através de pareceres e decretos o quanto essa formação de caráter era importante para o seu governo, lembrando que essa era uma formação para a manutenção da sociedade planejada ideologicamente para aquele momento, constituindo-se em uma formação obediente e sem questionamento ao Estado.

Costa e Silva deixa a presidência em agosto de 1969, por complicações de saúde, assumindo o cargo a Junta Militar, em 31 setembro de 1969, formada pelos Ministros do Exército: Lira Tavares; Marinha: Augusto Rademaker, e o da Aeronáutica: Márcio de Souza Melo. Em 12 de setembro de 1969, é instituído o Decreto-Lei nº 869/69, trazendo o componente Educacional Educação Moral e Cívica como obrigatório em todos os níveis de ensino. A autora Filgueiras (2006) comenta:

A institucionalização da disciplina de Educação Moral e Cívica pelo Regime Militar fazia parte de um projeto político nacional, que procurou construir um ideário patriótico, com uma nação forte, que ressaltava os valores da moral, da família, da religião, da defesa da Pátria e inculcava valores anticomunistas nos jovens e crianças (FILGUEIRAS, 2006, p. 53).

Devido às alterações de membros na CFE, ocorreram cassações e exonerações, como, por exemplo, a exoneração de Anísio Teixeira, ocorrendo também a instauração do AI-5, instrumento legal mais autoritário do período, que legitimou o poder do governo militar. Todo esse contexto foi favorável para que a Educação Moral e Cívica se tornasse obrigatória, como queria o General Moacir Araújo Lopes.

As reformas de 1º e 2º graus, com a Lei nº 5662/71, ratificavam no currículo das escolas a presença, em todos os níveis, da Educação Moral e Cívica, como disciplina o Artigo 7º: “Será obrigatório a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programa de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus” (BRASIL, 1971b, s/p.). A EMC preparava os alunos para exercerem a cidadania conforme a ótica do regime militar.

Posteriormente, em 1971, o Decreto-Lei nº 68.065/71 regulamentava a inclusão da disciplina de Educação Moral e Cívica como obrigatória em todas as escolas, graus e modalidades dos sistemas de ensino do país. Ele incumbia aos diretores das escolas a responsabilidade pela adequação dos assuntos de acordo com a realidade do educando. Regimentava também que a disciplina de Organização Social e Política Brasileira devia se articular com a Educação Moral e Cívica. No Ensino Superior, a EMC seria ministrada como Estudo dos Problemas Brasileiros, desde que não prejudicasse as demais atividades culturais com o mesmo objetivo.

O Decreto-Lei nº 869/69 ainda criava a Comissão Nacional de Moral e Civismo, que dividia a responsabilidade com a CFE de produzir currículos e programas para todos os níveis de ensino sobre a EMC.

[...] a Comissão Nacional de Moral e Civismo (CNMC) foi criada como órgão normativo pelo poder executivo e seus membros eram escolhidos sem a participação popular. Estabelecia-se mais um mecanismo de burocratização do Estado, com cargos de nomeação (FILGUEIRAS, 2006, p. 56).

A CNMC seria um órgão formado por pessoas dedicadas à educação moral, sendo assim, não poderia faltar um membro da Escola Superior de Guerra e o General Moacir Araújo Lopes, membro da ESG e simpatizante com os ideais da EMC desde o governo de Castelo Branco, tornou-se o primeiro presidente da CMNC.

Em junho de 1972, um projeto de resolução foi apresentado pelo Ministério da Cultura e da Educação, elaborado pela CNMC e posteriormente enviado a CFE, sendo oficializado através da Portaria Ministerial nº 505, de 22 de agosto de 1977, aprovando

Diretrizes Básicas para o ensino de Educação Moral e Cívica nos 1º e 2º graus e no ensino superior, de Estudos de Problemas Brasileiros. Esse acabou sendo mais um dos embates entre a Comissão Nacional de Moral e Civismo e o Conselho Federal de Educação, que disputavam para impor alterações à educação em vigor.

A CNMC considerava que a disciplina de Estudos de Problemas Brasileiros não recebia a devida atenção nos cursos superiores, pois não computava carga horaria para a formação dos estudantes. Por outro lado o CFE desconsiderava os recursos que a CNMC fazia a respeito da disciplina, publicando, em 14 de janeiro de 1984, a Resolução n 4º:

Art. 2º - As cargas horárias de Estudos de Problemas Brasileiros não deverão ser acrescidas aos mínimos de duração dos cursos superiores de graduação, fixados pelo Conselho Federal de Educação, a menos que, em relação a certos e determinados cursos, haja o mesmo Conselho determinando que ela se integre nos referidos mínimos (BRASIL, 2019d, s/p).

A CNMC era também responsável por orientar o MEC nas escolhas dos livros didáticos de Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil e Estudo de Problemas Brasileiros, ou seja, a CNMC teria que aprovar os livros escolhidos pelo MEC, além de poder fazer edições dos livros. Dessa forma, o regime militar tinha mais controle do que era ensinado nas escolas, através do aparato de auxílio pedagógico.

A Educação Moral e Cívica era vista como um componente curricular que ensinava sobre a democracia, mostrando aos jovens as diversas formas de governo e os perigos do estado comunista. Entretanto, também foi criada através dela um mecanismo de controle, como a fiscalização dos livros didáticos. Segundo a CNMC, a Educação Moral e Cívica deveria favorecer os valores das instituições que faziam parte da Pátria, como a Família, as Forças Armadas, a Justiça e a Escola. O objetivo seria a formação de um caráter preparado para exercer a cidadania e os valores morais da nacionalidade (FILGUEIRAS, 2006), não deixando de frisar também o combate ao comunismo.

Todavia, na década de 1980, começa a ser questionada a devida importância da disciplina Educação Moral e Cívica, com o CFE tendo um posicionamento contrário à sua obrigatoriedade, pedindo inclusive a sua exclusão. Porém, o órgão deixava claro que era obrigação da escola o ensino da moral e do civismo.

O ano de 1985 marcou o início das políticas de redemocratização, embora o processo de redemocratização tenha iniciado em 1979, com a Lei de Anistia Política

sendo eleito, no dia 15 de janeiro, pelo Colégio Eleitoral o já mencionado presidente Tancredo Neves. Entretanto, o mesmo logo veio a falecer, com o vice-presidente José Sarney assumindo o cargo. Dessa forma, no dia 21 de novembro de 1986, o então presidente Sarney extinguiu a CNMC através do Decreto nº 93.613/86. Nessa perspectiva, a disciplina EMC só vem a ser excluída do currículo escolar com a Lei nº 8.663/93, que revogava todo o Decreto-Lei nº 869/69, além de destinar a carga horária das disciplinas EMC, OSPB e ESPB a disciplinas da área de Ciências Humanas e Sociais.

Diante de todas essas modificações da EMC ao longo dos anos, podemos concluir que a disciplina foi importante para que a Ditadura civil-militar legitimasse seu poder na educação e nas instituições educativas. Podemos observar que, em seus objetivos, ela militarizava as escolas com a adequação da rotina das unidades militares no ambiente escolar, reforçando os ideais dos militares que estavam no poder. Dessa forma, se faz importante o estudo da memória dessa disciplina, que foi marca registrada do governo militar na educação. Reforçando esse estudo da memória, podemos observar que a disciplina não pode voltar a ser introduzida nos currículos escolares. Portanto, rememorar-la é garantir que não aconteça novamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A História do Brasil é marcada por regimes governamentais que fazem uso da educação para reforçar a legitimidade de seus governos. Dessa forma, torna-se necessário que estudemos as mudanças políticas e educacionais ocorridas no país em cada período, para compreendermos as relações entre elas e as implicações para a educação. É nesse sentido o atual estudo componente curricular Educação Moral e Cívica foi utilizado na educação desde a década de 1920, passando pela Era Vargas sempre com o objetivo da criação de uma formação moral e de um sentimento de nacionalismo. Sendo assim, durante a Ditadura civil-militar (1964-1985), a disciplina foi modificada em reformas educacionais para atender à demanda do Estado.

Essas reformas políticas e educacionais aconteceram constantemente no período supracitado, com o Brasil se encontrando em uma “democracia forjada”, visto que seus governantes alegavam que viviam em uma democracia, porém a população era reprimida pelo governo e, quando discordava dos seus ideais, era perseguida e violentada em seus direitos. É nessa conjuntura que ocorre a instauração dos Atos Institucionais que garantiam que o presidente da república tivesse mais poder e pudesse governar livremente.

No âmbito educacional, ocorriam modificações que prometiam uma educação melhor para as classes menos favorecidas. O que ocorreu de fato foi que as reformas vieram marcadas com os vieses ideológicos do regime militar. Podemos observar essa questão através do Decreto-Lei nº 869/69, que tratava da obrigatoriedade da disciplina Educação Moral e Cívica em todos os sistemas de ensino. Tal disciplina objetivava uma moral cívico-religiosa e o combate ao comunismo. O Decreto-Lei 869/69 criava a Comissão Nacional de Moral e Cívica (CNMC), formada por pessoas que eram delicadas à causa da Educação Moral e Cívica, tendo como função coordená-la e supervisioná-la.

A EMC fez parte dos currículos escolares como componente curricular, vindo a criar e reforçar o sentimento de patriotismo, que era importante para a manutenção do poder no regime militar. A disciplina não tinha conteúdos científicos próprios; alguns documentos oficiais relatam que ela estava focada na formação dos jovens para o exercício da cidadania na sociedade, embasando o seu caráter. Segundo o General Moacir de Araújo Lopes, que fazia parte da CNMC, a família não conseguia

desempenhar esse papel de formadora da moral nos jovens, com a escola ficando incumbida dessa responsabilidade (OLIVEIRA, 1982).

Mesmo com o poder que os militares tinham, o Conselho Federal de Educação (CFE) lutou contra a implantação da disciplina de Educação Moral e Cívica até 1968. No ano seguinte, com AI-5, a ditadura civil-militar instaura a disciplina que se torna obrigatória. Porém, o CFE, mesmo com as repressões da ditadura civil militar, conseguia, através de pareceres, fazer alterações no programa curricular da EMC, para que a disciplina perdesse um pouco da sua identidade formadora de caráter nas escolas.

A Educação Moral e Cívica se manteve como disciplina obrigatória até o ano de 1993 e isso reflete que, mesmo após o fim da Ditadura civil-militar, ainda existiam pessoas que partilhavam dos mesmos ideais e que se mantiveram no poder, o que aponta para a compreensão de permanências históricas na educação e na sociedade. Ao analisarmos os documentos do referido período, podemos observar que o regime militar se preocupava em estabelecer formas para garantir o arbítrio do seu governo, sendo uma dessas formas retirar grande parte do Poder Legislativo e Judiciário, deixando o Poder Executivo com autonomia e domínio sobre os outros.

Na história, não há rupturas completas: mesmo com as grandes mudanças, reformas e revoluções, alguns ideais se mantêm. Dessa forma, é preciso manter viva na memória os fatos que mudaram e marcam um país, em todos os âmbitos, especialmente no educacional. Portanto, faz-se importante rememorar os fatos que marcaram esse período, para lembrar e esclarecer os acontecimentos que foram relevantes, para dar voz à versão histórica que se manteve silenciada, objetivando lutar por uma democracia de forma plena e por uma educação que trabalhe a cidadania e a moral como formas de participação e respeito à dignidade do cidadão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.072, de 8 de março de 1940.** Dispõe sobre a obrigatoriedade da educação cívica, moral e física da infância e da juventude, fixa as suas bases, e para ministrá-la organiza uma instituição nacional denominada Juventude Brasileira. 1940. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2072-8-marco-1940-412103-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 68.065, de 14 de janeiro de 1971.** Regulamenta o Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. 1971a. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-68065-14-janeiro-1971-409991-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Decreto nº 93.613, de 21 de novembro de 1986.** Extingue órgãos do Ministério da Educação, e dá outras providências. 1986. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D93613.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº. 869, de 12 de setembro de 1969.** Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. 1969. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-869-12-setembro-1969-375468-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 58.023, de 21 de março de 1966.** Dispõe sobre a educação cívica em todo o país e dá outras providências. 1966a. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-58023-21-marco-1966-398553-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968.** Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. 1968a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5540.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993.** Revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. 1993a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8663.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.** Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. 1971b. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.** Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos. 1967. Disponível em:

<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5379-15-dezembro-1967-359071-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993.** Revoga o Decreto-Lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, e dá outras providências. 1993b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8663.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. Presidência da república. **Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964.** Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da revolução Vitoriosa. 1964. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01-64.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. Presidência da república. **Ato Institucional nº 2, 27 de outubro de 1965.** Mantem a Constituição Federal de 1946, as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as alterações introduzidas pelo Poder Constituinte originário da Revolução de 31.03.1964, e dá outras providências. 1965. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/AIT/ait-02-65.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. Presidência da república. **Ato Institucional nº 3, 5 de fevereiro de 1966.** Fixa datas para as eleições de 1966, dispõe sobre as eleições indiretas e nomeação de Prefeitos das Capitais dos Estados e dá outras providências. 1966b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-03-66.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. Presidência da república. **Ato Institucional nº 4, 7 de dezembro de 1966.** Convoca o Congresso Nacional para se reunir extraordinariamente, de 12 de dezembro de 1966 a 24 de janeiro de 1967, para discursão, votação e promulgação do projeto de Constituição apresentado pelo Presidente da República, e dá outras providências. 1966c. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-04-66.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

BRASIL. Presidência da república. **Ato Institucional nº 5, 13 de dezembro de 1968.** São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. 1968b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em: 15 abr. de 2019.

CARVALHO, Maria Elizete G; SANTOS, Auristela Rodrigues dos. **Relatório do Projeto Memórias do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAF:** quando o testemunho refaz a história (1967-1985). João Pessoa: UFPB, 2013.

CUNHA, Luiz Antônio; GÓES, Moacyr de. **O golpe na educação.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

FILGUEIRAS, Juliana Miranda. **A Educação Moral e Cívica e sua produção didática: 1969-1993**. Dissertação (Mestrado em Educação: História, Política e Sociedade). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. São Paulo, 2006.

_____. A Comissão Nacional de Moral e Civismo: 1969-1986. In: **Anais do IV Congresso Brasileiro de História da Educação**. São Paulo: PUC/SP, 2006. Disponível em: <http://www.sbhe.org.br/novo/congressos/cbhe4/individuais-coautorais/eixo03/Juliana%20Miranda%20Filgueiras%20-%20Texto.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2019.

FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade: e outros escritos**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2006.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. Memória, história, testemunho. In: BRESCIANI, S; NAXARA, M. (Orgs.). **Memória e (res)sentimento**. Campinas, SP: EdUNICAMP, 2009.

GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

LYRA, Carlos. **As quarenta horas de Angicos: Uma experiência pioneira na educação**. São Paulo: Cortez, 1996.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **As universidades e o regime militar: cultura política brasileira e modernização autoritária**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura militar brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

OLIVEIRA, Maria Aparecida de Freitas B. de. **A implantação da Educação Moral e Cívica no ensino brasileiro em 1969**. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo, 1982.

PAVIANI, Bruno. Educação Moral e Cívica na ditadura militar brasileira: uma tentativa de legitimar o poder. (1969-1971). In: **Anais do XV Encontro Estadual de História “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”**. Florianópolis: UFSC, 2014. Disponível em: http://www.encontro2014.sc.anpuh.org/resources/anais/31/1404487716_ARQUIVO_EduacaoMoraleCivica-AnpuhSC.pdf. Acesso em: 15 abr. 2019.

ROSÁRIO, Maria José Aviz. O Pensamento tecnocrático e autoritário na educação brasileira, de 1964 a 1985. In: **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 69, 2016. p. 87-99.

SANTOS, Auristela Rodrigues dos. **História e Memórias do Mobral: entre o documento básico do Mobral e os relatos dos ex-participantes (1967-1985)**. Monografia (Graduação em Pedagogia). Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015.

_____. **Reforma de ensino de 2º grau na conjuntura histórica da ditadura civil-militar (1964-1985): um estudo sobre as representações discursivas da lei nº 5692/71.** Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2018.

SILVA, Priscylla do Nascimento. **História e memórias do MOBRAL: o caráter político-pedagógico do método de alfabetização (1967-1985).** João Pessoa: EdUEPB, 2014.